LEI Nº 4.742, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Denomina logradouro público: "Rua Vovô Dedé"

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Vovô Dedé** o logradouro público localizado na comunidade rural de Campos que tem seu início na Rua Chico Morais com Joaquim Nogueira Penido, passa pela Quadra 02 e tem seu término no terreno de propriedade do senhor Jéferson Cléber Jorosan e Santos, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, CEMIG, COPASA, Operadores de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2013.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: MGP)